PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
Alameda Sampaio,06, Centro
74-3628-2153 / 2111
CNPJ 13.795.786/0001-22

Lei nº 701/05

"Reconhece de Utilidade Pública à Associação Comunitária do Caldeirão"

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública à Associação Comunitária do Caldeirão.

Artigo 2º - Permanecerá de Utilidade Pública enquanto mantiver suas atividades no Município de Piritiba.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 21 de outubro de 2005

JORGE GASPAR MENEZES
Prefeito

KARENBERT DA SILVA FREIRE
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

PUBLICADO EM

Karenbert da Silva Freire
Sec. Plan. Gest. e Finanças